



AUTOR DA EMENDA

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no artigo 17 os seguintes incisos IV, V e VI:

“Art. 17.

.....

I -

.....

IV – dar cumprimento aos direitos e deveres estabelecidos na Constituição Federal e nos Planos Nacionais Setoriais;

V – realizar, obrigatoriamente, avaliação de impacto nos direitos humanos sobre os efeitos da dotação orçamentária na garantia da manutenção dos serviços essenciais e das políticas sociais e ambientais; e

VI – estabelecer piso mínimo emergencial para as áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar e nutricional, para enfrentamento das consequências da pandemia de covid-19.”
(NR)



JUSTIFICATIVA

O atual artigo 17 prevê que, “além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e nos créditos adicionais, e a sua execução, deverão:

I - atender ao disposto no art. 167 da Constituição e no Novo Regime Fiscal, instituído pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - propiciar o controle dos valores transferidos conforme o disposto no Capítulo V e dos custos das ações; e

III - considerar, quando for o caso, informações sobre a execução física das ações orçamentárias, e os resultados de avaliações e monitoramento de políticas públicas e programas de governo”

Solicita-se a inclusão de incisos que seja garantido o fiel cumprimento aos direitos e deveres estabelecidos na Constituição Federal e nos Planos Nacionais Setoriais; para que seja realizada, obrigatoriamente, avaliação de impacto nos direitos para a garantia da manutenção dos serviços essenciais e das políticas sociais e ambientais; e para estabelecer piso mínimo emergencial para as áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar e nutricional, para enfrentamento das consequências da pandemia de covid-19.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI - RASCUNHO

Formulário somente para rascunho. As emendas deverão ser feitas por meio do sistema cn/emendas